

**LEI N.º 1949/2012.
DE 14 DE AGOSTO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 652.800,00 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil e oitocentos Reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
2		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE, SECR. ADM., FINANCEIRA	
	.0003	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.002		MANUT. GABINETE, SECRET.ADMINISTR.FINANCEIRA	
(012) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
(015) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	15.000,00
(017) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.122.0003.2.064		PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OFICIOSOS	
(428) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	.0021	EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.003		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
(025) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(026) 3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	10.000,00
(119) 3.3.3.9.0.14.00	F:01	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
(027) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	10.000,00
(028) 3.3.3.9.0.36.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
(029) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(686) 3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação	2.300,00
12.361.0022.2.005		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
(292) 3.3.3.9.0.30.00	F:05	Material de Consumo	20.000,00

02.03		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	.0017	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
08.243.0017.2.023		FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR AO EDUCANDO	
(055) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	20.000,00
02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0034	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	
10.301.0034.2.021		MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	
(064) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
(070) 3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	55.000,00
(129) 3.3.3.9.0.14.00	F:01	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
(074) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	30.000,00
(075) 3.3.3.9.0.36.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
(079) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(680) 3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação	11.300,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	.0007	VIAS URBANAS	
15.451.0007.2.011		MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS	
(090) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(222) 3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	6.000,00
(091) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	23.000,00
	.0011	SANEAMENTO GERAL	
17.512.0011.2.016		MANUTENÇÃO DO S.A.E.	
(112) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(086) 3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	4.700,00
(113) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	10.000,00
(115) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(110) 3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação	1.500,00
	.0016	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0016.2.018		MANUTENÇÃO S.M.E.R	
(121) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
(143) 3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	9.000,00
(122) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	25.000,00
02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0018	ASSISTÊNCIA	
08.244.0018.2.010		MANUTENÇÃO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO	
(130) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			652.800,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do

parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

CONTA	Receita	Valor R\$
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02	FPM - Cota Parte Fundo Part.Municípios	652.800,00
	T O T A L	652.800,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento programa e outras custeadas com recursos do Estado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 14 de Agosto de 2.012.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA